#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

### LEI Nº 02/77

#### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câma ra Municipal de São Mateus, votou e aprovou e eu sanciono a seguinte,

#### LEI:

Art. 1º - Fica o prefeito municipal de São Mateus, autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 1.125.000,00 (hum milhão, cento e vinte e cinco mil cruzeiros), com a finalidade de realizar despesas com aquisição de motores e maquinário, conforme classificação seguinte:

0400 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

16000000.000 - Transporte

16880000.000 - Transporte Rodoviário

16885310.000 - Rodovias

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

4.1.3.2 - Tratores e Equipamentos

2º - O recurso para atender as despesas constantes do art. anterior, será originado da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento

vigente:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

03000000.000 - Adm. e Planejamento

03070000.000 - Administração

03070200.000 - Super. e Coord. Superior

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Continua.



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

### CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 02/77

01.01 - 01.02 - 4.0.0.0 - 4.1.0.0 - 4.1.1.0 -	Vencimentos e Vantagens Fixas Subsidios
16000000.000 - 16880000.000 - 16885310.000 - 4.0.0.0 - 4.1.0.0 - 4.1.1.0 -	Transporte Rodoviário
0503 - 08000000.000 - 08480000.000 - 08482470.000 - 4.0.0.0 - 4.1.0.0 - 01 - 01 - 02 -	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  Biblioteca Municipal  Educação e Cultura  Educação  Difusão Cultural  Despesas de Capital  Investimentos  Obras Públicas  Const. Biblioteca de JaguaréCr\$: 30.000,00  Const. Biblioteca do P. EssoCr\$: 30.000,00  Const. Biblioteca do B. Sernamby.Cr\$: 30.000,00
0802 - 10000000.000 - 10600000.000 - 10603270.000 - 4.0.0.0 -	SERVIÇOS URBANOS Iluminação Pública Habitação e Urbanismo Serv. de Utilidade Pública Iluminação Pública Despesas de Capital



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 02/77

4.1.1.0 -	Obras Públicas	
	Extensão de Iluminação Fública	,
01 -	Nova Lima	170.000,00
02 -	Itauninhas	250.000,00
03 -	Santa Maria	223.000,00
	TOTALCr\$:1	.125.000,00

Al Decuto
3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de março de hum mil novecentos e setenta e sete.

MUALTER NUMES LOURETRO.

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado na secretária des ta prefeitura na data supra.

SILVANIRA GARCIA MENDONÇA